

Lei nº 705/78

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Echaporá para o triênio de 1979/1981."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito do Município de Echaporá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 25/10/78, aprovou:

E eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Echaporá, para o triênio de 1979 a 1981, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborada na forma dos Ates Complementares nºs 43 e 46 de 29 de janeiro de 1979 e 21 de outubro de 1979, respectivamente, estima para o período as despesas de capital em Cr\$ 9.153.120,00 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil e cento e vinte cruzeiros).

Artigo 2º). Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1979 a 1981, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL

I Receitas de Capital	1979
Superavit do Orçamento Corrente	
Operações de créditos	6
Alienação de Bens móveis e imóveis	10
Transf. Capital	1.5
Total	2.6

Artigo 3º). As despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

II Despesas por Funções:	
09. Educação e Cultura	80
10. Habitação e Urbanismo	9
13. Saúde e Saneamento	5
16. Transportes	3
Soma	2.4
Deficit	2
Total	2.6

Artigo 4º). Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades pendentes, em decorrência da alteração de Receitas serem criadas novas e suprimidas ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios de 1980 a 1981, estimadas no prego de 1979, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos a



mais correspondentes a aqueles exercícios.

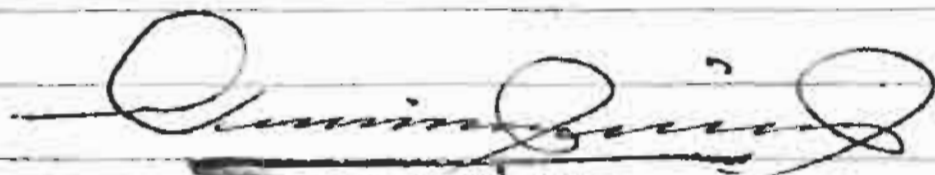
Artigo 5º). Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ednapora,  
em 27 de outubro de 1948.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta  
Secretaria Municipal, na mesma data su-  
pra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO